



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

26 de julho de 2019 - ANO VIII - CCCXXV Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

26 DE JULHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXV



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Procurador Geral

FELLIPE NEVES FURTADO

Secretário Municipal da Casa Civil

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Ouvidoria Pública Municipal

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

Controlador Municipal

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LEILANY DANTAS VARELA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 499/2019- GP

De 24 de julho de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal nº 906/1997, DE 13 DE JUNHO DE 1997.

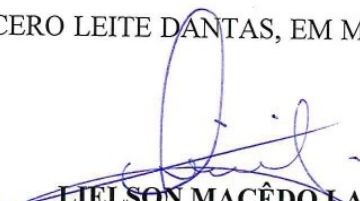
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a servidora OTAVILA CRISTINA BARBOSA GOMES, CPF/MF sob nº 034.808.183-90, do cargo de provimento efetivo Professor de Português, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019, para a qual a mesma foi nomeada através da Portaria nº 391 de 08 de Abril de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 500/2019- GP

De 25 de julho de 2019.

Nomeia a Comissão Executiva do Campeonato Milagrense de Futsal 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO EXECUTIVA DO CAMPEONATO MILAGRENSE DE FUTSAL 2019;

NOME	CPF	FUNÇÃO
Antônio Aryldo de Souza Rodrigues	922.814.943-49	PRESIDENTE
José Wêdes Honorato Rodrigues	024.863.733-90	MEMBRO
Hubiracy Pereira dos Santos	750.042.403-53	MEMBRO

Art. 2.º - As despesas para execução do projeto serão no valor de R\$ 8.100,00 e serão custeadas por recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados/aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente no dia **29/07/2019, de 08h às 16h**, no **Setor de Recursos Humanos, dentro da Sede da Prefeitura Municipal de Milagres**, Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

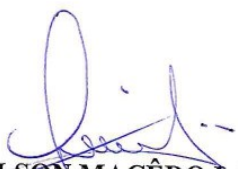
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será imediatamente nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito do Município de Milagres



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA	ÁREA DE COBERTURA	NOME
16	Sítios Oitis, Catolé e Luciano	CARLOS LUANGUE DA SILVA FERREIRA
19	Café da Linha	ANA DAIANA GONÇALVES DE AZEVEDO



ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1-01 fotografia 3x4, recente;
- 2-Carteira de Identidade;
- 3-Cadastro de Pessoa Física;
- 4-PIS/PASEP;
- 5-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 6-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 7-Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- 8-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
- 9-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
- 10- CPF dos dependentes;
- 11-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
- 12-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 13-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 14-Comprovante de Residência;
- 15-Telefone de Contato;
- 16-Dados Bancários: BB ou Bradesco;
- 17-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;
- 18-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 018/2019

Milagres, CE - 22 de julho de 2019

Dispõe sobre a antecipação do Feriado Municipal do dia 17 de agosto para o dia 16 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que os dias 15 e 17 de agosto são feiados municipais consagrados a Nossa Senhora dos Milagres, Padroeira do Município de Milagres e data da criação do Município de Milagres, CE, respectivamente, conforme determina a Lei 1.277 de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a data de 17 de agosto de 2019 será um sábado;

CONSIDERANDO que a antecipação do feriado do dia 17 de agosto para o dia 16 de agosto de 2019, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 17 de agosto, referente a data da criação do Município de Milagres, CE para o dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 22 DE JULHO DE 2019.

LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 020/2019

Milagres, CE - 23 de julho de 2019

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.327, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Milagres – Ceará.

CONSIDERANDO os dispostos no art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 1.327/18;

CONSIDERANDO a necessidade de debater, formular e avaliar a política pública de assistência social, bem como propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS no Município de Milagres, CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema central: “Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise”.

§1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Auditório da Sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social no Centro Social Urbano, situado na Avenida Lacordaire Ferreira Lins, S/N, bairro Missionárias no dia 03 de setembro de 2019, das 7h30min às 13h30min;

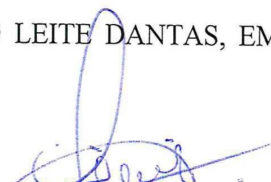
§2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência, abordará os seguintes eixos à luz do Controle Social:

- I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
- II - A Proteção Social do SUAS e sua relação com o Sistema de Justiça; e
- III - O SUAS e a Previdência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 23 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS – 145.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 145/019
INTERESSADO: APARECIDA MARTINS PEREIRA
NATUREZA: AUXÍLIO DOENÇA
PERÍODO: 24/07/2019 a 04/08/2019.
DECISÃO: DEFERIDO

Milagres, 24 de Julho de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite
Gestor PREVIMIL
Portaria 050/2017

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

26 DE JULHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXV



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:
www.milagres.ce.gov.br